INDICAÇÃO Nº 735/2018

Solicita a implantação de área para embarque/desembarque e carga/descarga na Rua Benjamin Constante em frente ao CMEI Professora Otília Stédile.

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que na Rua Benjamin Constante, em frente ao CMEI Professora Otília Stédile seja implantada área destinada à embarque/desembarque de alunos e carga/descarga de produtos, nos moldes já existente no CMEI Rosângela Andriolli dos Santos (anexo I).

O pedido em tela decorre da necessidade de garantir maior segurança e comodidade ao cidadão que leva seu filho ao Centro Municipal de Educação Infantil, mas não possui local apropriado para realizar seu embarque/desembarque, tendo que buscar nas proximidades estacionamento e o fazer, situação que piora em dias de chuva por expor as crianças, algumas ainda bebês. É importante mencionar que a Diretora do CMEI Professora Otília Stédile narrou a situação e solicitou providências (anexo II).

No que tange à descarga de produtos a medida também beneficiaria os veículos que dão suporte de material a referida CMEI.

Do ponto de vista estrutural não se nota nenhum óbice, tendo em vista o amplo espaço da via bem como o espaço existente de calçada e gramado, entre a rua e o CMEI.

Por fim, tal solicitação encontra embasamento legal no art. 84, inciso VIII, alínea “d”, da nossa Lei Orgânica:

> “Art. 84 - A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais estabelecidas na legislação federal, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes, mediante:
> …
> VIII - garantia de:
> d) educação, saúde e lazer.
> [..]”

Diante do exposto, encaminho a referida indicação para que o Poder Executivo Municipal tome as devidas providências no sentido de sanar os problemas por ora indicados.

SALA DAS SESSÕES, 22 de agosto de 2018.

MARCOS ZANETTI

Refente à INDICAÇÃO Nº 735/2018